



N. 658/ 2012

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os Autos de nº **724.243 – Processo Administrativo**, decorrente de inspeção realizada na **Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos**, relativa aos exercícios de 2004 a 2006, constatamos que o Sr. **Olacir Ely da Silva**, CPF.: 209.336.226-00, Prefeito Municipal, na época, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, n. 80, Pio XII, Alfredo Vasconcelos, MG, CEP: 36272-000, **restituiu**, aos cofres da Prefeitura Municipal, em 16/02/2012, o valor de **R\$56,13** (cinquenta e seis reais e treze centavos), conforme decisão da Segunda Câmara de 26/03/2009, publicada no “MG” de 18/11/2009, nos termos do Acórdão de fls. 297 e 298, segundo documentos de fls. 321. É o que consta do referido processo. Eu, Mônica Pataro Fonseca Sales, TC-1551-0, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino _____, aos 25 de junho de 2012. E eu, _____, Paula Cristina Romano de Oliveira, TC-02671-6, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.